



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROINFRA - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS**

**DESPACHO**

**Processo nº 23071.918070/2021-95**

**Interessados: Eder Marques da Costa  
Lia Soares Salermo  
Wellington Coutinho da Silva**

**EDITAL DE SELEÇÃO**

**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**

**ANO LETIVO: JUNHO - 2021/MAIO – 2022**

**TÍTULO DO PROJETO**

Implementação de BIM na UFJF: projetos e cadastros
--

A Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão do *campus* Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG** no projeto acima indicado, para o preenchimento de **02 vaga(s) para bolsistas** e **03 vaga(s) para voluntários**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

**1. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1. A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhadas pelo bolsista.

1.3. **É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

- 1.3.1. Atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;
- 1.3.2. Término da participação do(a) discente no projeto;
- 1.3.3. Término do vínculo de graduação do(a) discente;
- 1.3.4. Solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

## 2. **NORMAS DO PROGRAMA**

- 2.1. O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.
- 2.2. A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.
- 2.3. O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.
- 2.4. Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de "recondução".
- 2.5. É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:
  - 2.5.1. Houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;
  - 2.5.2. For reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;
  - 2.5.3. Não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;
  - 2.5.4. Tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.
- 2.6. Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de Seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de Desistência para que o próximo classificado a assumam.
- 2.7. Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.
- 2.8. A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.
- 2.9. Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado**.
- 2.10. **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

### 3. **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

- 3.1. Os objetivos do projeto objeto da presente seleção consistem em:
  - 3.1.1. Apoiar o desenvolvimento de novos projetos em base BIM.
  - 3.1.2. Modelar em BIM edificações existentes para fins de cadastramento e apoio às atividades de manutenção.
- 3.2. As atividades relacionadas aos objetivos supracitados são:
  - 3.2.1. Levantamento de informações em banco de dados digital existente;
  - 3.2.2. Modelagem da arquitetura, das estruturas e das instalações hidrossanitárias e de combate a incêndio de edificações da UFJF, em BIM, utilizando o software Revit da Autodesk.
  - 3.2.3. Alimentar os modelos criados em BIM com informações inteligentes, referentes aos sistemas de manutenção e cadastro das edificações da UFJF, utilizando os softwares Revit e AutoCad, ambos da Autodesk, Planilhas Google e a Plataforma Infraestrutura no SIGA.

### 4. **INSCRIÇÃO**

- 4.1. Serão selecionados 2 (dois) bolsistas remunerados e 3 (três) voluntários para as áreas a seguir e que atendam aos respectivos critérios elencados:
  - 4.1.1. Discente dos cursos de **Engenharia Civil ou Arquitetura**;
  - 4.1.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
  - 4.1.3. Apresentar Histórico Escolar;
  - 4.1.4. Atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**;
  - 4.1.5. Domínio dos softwares Microsoft Excel, AutoCAD e Revit.
- 4.2. Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve preencher o formulário digital disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/91kh7RGUQ4d6F5pZ6>
- 4.3. O preenchimento do formulário deverá ser realizado entre os dias 14 e 21 de junho de 2021.

### 5. **PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. A primeira etapa da seleção, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em classificar os inscritos conforme atendimento às normas e critérios dispostos nos itens “2” e “4” deste edital.
  - 5.1.1. Os candidatos que não atenderem a pelo menos um dos critérios ou normas de previstos nos itens “2” e “4” serão desclassificados.
- 5.2. Os candidatos classificados serão convocados para entrevistas com os orientadores do projeto, que serão oportunamente agendadas via e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição;
- 5.3. As entrevistas, de caráter classificatório, serão realizadas por videoconferência entre os dias 24 e 25 de junho de 2021, por meio de link enviado pela banca aos candidatos por e-mail;
  - 5.3.1. É de responsabilidade dos candidatos selecionados para Entrevista, participar da entrevista conforme indicado no item “5.3” na data e horário informados pela banca via e-mail;
  - 5.3.2. Será considerado desistente o candidato que não participar da entrevista na data e horário agendados;

5.4. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos candidatos que participarem das entrevistas, considerando aspectos como afinidade com as atividades relacionadas previstas na execução do projeto, eventual experiência prévia e domínio dos softwares previstos no subitem “4.1.5” deste edital;

5.5. Os candidatos que participarem das entrevistas serão classificados em ordem decrescente quanto à nota atribuída nessa etapa da seleção;

5.5.1. Havendo atribuição de notas iguais a mais de um candidato, o critério de desempate utilizado será o de maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme constante no histórico escolar apresentado. Permanecendo o empate, o critério seguinte a ser utilizado para desempate será o de maior idade.

5.6. O resultado final será divulgado até o dia 30 de junho de 2021, no site da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão – PROINFRA (<https://www.ufjf.br/proinfra/>), na aba “Portarias, Designações e Editais”.

## 6. RESUMO DE DATAS E PRAZOS

### INSCRIÇÃO:

PERÍODO:	14/06/2021 a 21/06/2021
LOCAL:	5. Formulário digital disponibilizado via web por meio do link <a href="https://forms.gle/91kh7RGUQ4d6F5pZ6">https://forms.gle/91kh7RGUQ4d6F5pZ6</a>

### CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS:

DATA:	23/06/2021
LOCAL:	Via e-mail

### REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS:

DATA:	24/06/2021 a 25/06/2021 em horário a ser agendado individualmente
LOCAL:	Por videoconferência, através de link a ser enviado pela banca aos convocados.

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	Até 30/06/2021
---------------	----------------

LOCAL:	Site da PROINFRA ( <a href="https://www.ufjf.br/proinfra/">https://www.ufjf.br/proinfra/</a> ), aba “Portarias, Designações e Editais”
--------	--

Juiz de Fora, 10 de junho de 2021.

**Eder Marques da Costa**

**Arquiteto e Urbanista**

**1828917**

**Lia Soares Salermo**

**Engenheira Civil**

**2656769**

**Wellington Coutinho da Silva**

**Engenheiro Civil**

**1926255**



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques da Costa, Servidor(a)**, em 11/06/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Coutinho da Silva, Servidor(a)**, em 11/06/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Soares Salermo, Servidor(a)**, em 13/06/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0391975** e o código CRC **494996A2**.

Referência: Processo nº 23071.918070/2021-95

SEI nº 0391975